

XXIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE JURISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO COM NOTA DE EMPENHO

06 a 09 de setembro de 2026 – Antigua / Guatemala

Órgão ou entidade pública:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Representantes, com respectivos cargos e contatos (e-mail e WhatsApp):

Severiano José Constandrade de Aguiar

severianojca@hotmail.com

(63) 99937-5315

A instituição tem interesse em apresentar *case* relacionado aos Eixos Temáticos do evento (ver conteúdo no site)? não

Responsável pela inscrição: Maristela Pinto Kliemann

E-mail: maristelapk@tceto.tc.br

Tel. / Whatsapp: (63) 99235-5047

Acompanhantes e condição (cônjuge, companheiro, filho, assessor): não

Data da inscrição: R\$ 5.720,00

Valor total: R\$ 5.720,00

Com a Nota de Empenho será emitida a Nota Fiscal, que deverá ser quitada nos 10 dias seguintes em razão da imediata incidência de tributos. Ademais, por ser prestação de serviço no exterior, a quitação deve ser antecipada.

A ficha de inscrição é acompanhada de informações que são compreendidas como parte do contrato de participação no evento. O contratante declara estar ciente.



XXIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE JURISTAS

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DO EVENTO

1. O XXIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE JURISTAS será realizado na cidade de Antigua Guatemala, de 06 a 09 de setembro de 2026, conforme programação disponível na página oficial da organização. O evento celebrará, igualmente, os 30 anos da Rede Internacional de Excelência Jurídica, que congrega operadores do Direito de três continentes.
2. A Rede Internacional de Excelência Jurídica constitui projeto cultural administrado pela [Da Silva e Alves Consultoria em Gestão Governamental](#), sendo marca registrada e protegida como propriedade intelectual perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI/Ministério da Economia: www.consultoria-gov.com.
3. A participação no evento ocorrerá mediante adesão voluntária, por meio de inscrição de titulares e acompanhantes, cujos recursos destinam-se à cobertura integral dos custos de organização e execução das atividades, compreendendo infraestrutura física, logística e suporte operacional. A Rede não recebe recursos públicos nem verbas de patrocínio no Brasil, preservando, assim, sua independência intelectual e a liberdade de manifestação acadêmica e institucional.
4. As inscrições deverão ser formalizadas e quitadas dentro do calendário estabelecido pela organização, a fim de assegurar a contratação antecipada dos serviços de apoio e execução do evento. A organização, no Brasil, manterá serviço de suporte destinado a auxiliar os participantes nas providências administrativas e burocráticas necessárias (ver link “CONTATO” no site oficial).
5. Órgãos e entidades da administração pública poderão garantir a inscrição de seus representantes mediante nota de empenho ou instrumento equivalente. A empresa administradora encontra-se apta ao fornecimento da respectiva nota fiscal e da documentação necessária à contratação pública. Em razão de se tratar de atividade realizada no exterior, os valores deverão estar integralmente quitados com antecedência.
6. Eventual cancelamento do evento por iniciativa da organização, em decorrência de fato superveniente que inviabilize sua realização, ensejará a devolução integral dos valores pagos a título de inscrição. Na hipótese de cancelamento por iniciativa do participante, os valores correspondentes serão convertidos em carta de crédito, utilizável em qualquer atividade promovida pela Rede Internacional de Excelência Jurídica, no prazo de até 18 (dezoito) meses, conforme escolha do interessado. Tal condição decorre do fato de que os recursos arrecadados são antecipadamente repassados aos prestadores de serviços contratados no país-sede, sem previsão contratual de restituição, em razão de sua incorporação aos custos operacionais previamente assumidos.
7. A programação do evento poderá sofrer ajustes destinados a atender fatos supervenientes, observada a necessidade de melhor distribuição dos horários e de maior aproveitamento do conteúdo técnico-científico, sempre com prévia comunicação aos participantes.
8. Os participantes que realizarem intervenções em painéis, conferências ou debates deverão observar rigorosamente as orientações da Mesa Diretora, especialmente quanto ao tempo de manifestação e à pertinência temática.
9. Durante o evento, haverá serviço de apoio para fotografias e gravações audiovisuais. As imagens gerais das atividades poderão ser compartilhadas nas redes sociais e demais mídias institucionais da Rede, ficando desde já autorizada sua utilização para fins de divulgação institucional e acadêmica pelos organizadores.
10. Os participantes deverão observar o cumprimento dos horários estabelecidos. A certificação relativa às sessões acadêmicas e às atividades institucionais será emitida de acordo com o efetivo comparecimento.

Brasília – DF, 15 de maio de 2026.
(Data de lançamento)